

Diário do Legislativo de 05/05/1998

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Romeu Queiroz - PSDB

1º-Vice-Presidente: Cleuber Carneiro - PFL

2º-Vice-Presidente: Francisco Ramalho - PSDB

3º-Vice-Presidente: Geraldo Rezende - PMDB

1º-Secretário: Elmo Braz - PPB

2º-Secretário: Ivo José - PT

3º-Secretário: Marcelo Gonçalves - PDT

4º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

5º-Secretário: Maria Olívia - PSDB

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 367ª Reunião Ordinária

1.2 - Reuniões de Comissões

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Plenário

2.2 - Comissões

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Comissões

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

7 - ERRATA

ATAS

ATA DA 367ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 30/4/98

Presidência dos Deputados Romeu Queiroz e Marcelo Gonçalves

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): - Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 1.728 a 1.732/98 - Requerimentos nºs 2.578 a 2.580/98 - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Irani Barbosa, Miguel Martini, Anivaldo Coelho e Marcos Helênio - Questão de ordem - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Romeu Queiroz - Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Elmo Braz - Marcelo Gonçalves - Dilzon Melo - Adelmo Carneiro Leão - Ailton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anivaldo Coelho - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Durval Ângelo - Ermano Batista - Geraldo Santana - Gil Pereira - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - José Bonifácio - José Maria Barros - Marco Régis - Marcos Helênio - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Sebastião Navarro Vieira - Tarcísio Henriques - Wanderley Ávila - Wilson Pires - Wilson Trópia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Romeu Queiroz) - Às 14h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus

e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Marcelo Gonçalves, 3º-Secretário, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Gil Pereira, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Antônio Aureliano Sanches de Mendonça, Secretário de Transportes e Obras Públicas, informando, em atenção a requerimento do Deputado Álvaro Antônio (pavimentação asfáltica da Av. Minas Gerais, no Município de Ibirité), que os recursos destinados à obra não foram ainda liberados. (- Anexe-se ao Requerimento nº 2.425/97.)

Do Sr. Santos Moreira da Silva, Secretário da Segurança Pública, informando, em atenção a requerimento da CPI dos Bingos, que o Sr. Jaime Francisco Monteiro de Barros, servidor desta Secretaria, não pôde depor no dia 15/4/98 porque a intimação só chegou ao gabinete no dia 22/4/98. (- À CPI dos Bingos.)

Do Sr. José de Aguiar Machado Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Joaquim Felício, solicitando apoio para os posseiros da Fazenda Catone, neste Município, cujo decreto de desapropriação já foi publicado no "Diário Oficial da União". (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Do Cel. PM Márcio Lopes Porto, Comandante-Geral da PMMG, em atenção a requerimento do Deputado Gilmar Machado, prestando informações acerca da exclusão de policiais militares da corporação. (- Anexe-se ao Requerimento nº 2.426/97.)

Do Sr. Jorge Henrique Schmidt, Diretor da Superintendência da Receita Estadual, encaminhando, em atenção a requerimento do Deputado José Bonifácio, informações relativas à operação fiscal realizada em Barbacena. (- Anexe-se ao Requerimento nº 2.451.)

Dos Srs. Nisiomar Vaz Guimarães e Rosane Mota, Assistentes Técnicos Fazendários, solicitando o apoio dos parlamentares à aprovação do Projeto de Lei nº 1.546/97. (- Anexem-se ao Projeto de Lei nº 1.546/97.)

Da Sra. Heloísa Maria Penido de Azeredo, Presidente do SERVAS, agradecendo o convite para a abertura da exposição histórico-fotográfica da jornalista Sônia Morgenstern Russo.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 1.728/98

Autoriza o Poder Executivo do Estado de Minas Gerais a permitir, por meio das caixas escolares, a concessão de espaço nos uniformes escolares para fins de propaganda e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Estado de Minas Gerais autorizado a permitir que as caixas escolares regularmente constituídas façam concessão remunerada, por prazo determinado, de espaço nos uniformes escolares das unidades da rede pública de ensino para fins de propaganda.

§ 1º - Fica vedada a propaganda com fins políticos e eleitorais.

§ 2º - Os recursos provenientes da remuneração pela concessão de espaço nos uniformes escolares, a que se refere o "caput" deste artigo, reverterão às caixas escolares das unidades de ensino que optarem pela concessão.

Art. 2º - A assinatura do contrato de concessão a ser firmado pela caixa escolar dependerá de prévia aprovação de sua diretoria e do colegiado da respectiva unidade de ensino.

Art. 3º - A utilização dos uniformes, pelos alunos, com a propaganda a que se refere o "caput" do art. 1º, terá caráter opcional e dependerá de prévia autorização dos pais ou responsáveis legais.

Art. 4º - Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de abril de 1998.

Ivair Nogueira

Justificação: O Estado precisa ampliar o volume dos recursos destinados à educação, a fim de, cada vez mais, melhorar o nível da aprendizagem e ao mesmo tempo possibilitar ao educando de parcos recursos financeiros os instrumentos necessários a uma melhor assimilação do ensino que lhe é ministrado.

Assim sendo, ampliar as fontes de recursos financeiros das caixas escolares constitui medida oportuna, pois elas freqüentemente atravessam dificuldades e não dispõem de recursos suficientes para atendimento das necessidades dos alunos carentes assistidos.

Dessa forma, entendemos que a cessão de espaço nos uniformes das escolas da rede pública de ensino para fins de propaganda trará grande benefício à comunidade escolar que não dispuser de recursos suficientes para adquirir os objetos necessários à aprendizagem do educando carente, possibilitando ainda redução no custo daqueles uniformes para os pais de classe média, já tão onerados com outras despesas de manutenção da família, principalmente quando possuem mais de um filho na escola.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Educação e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.729/98

Declara de utilidade pública a Loja Maçônica "O Caminho dos Inconfidentes", com sede no Município de Itabirito.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Loja Maçônica "O Caminho dos Inconfidentes", com sede no Município de Itabirito.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de abril de 1998.

Bené Guedes

Justificação: A Loja Maçônica "O Caminho dos Inconfidentes" é uma sociedade civil sem finalidade lucrativa que tem por objetivo promover o desenvolvimento social, educacional e cultural dos habitantes do Município de Itabirito.

Além disso, cumpre os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão pela qual solicitamos a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.730/98

Declara de utilidade pública o Imperatriz Futebol Clube, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Imperatriz Futebol Clube, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 24 de abril de 1998.

Ronaldo Vasconcellos

Justificação: Fundado em 6/5/86, em Belo Horizonte, o Imperatriz Futebol Clube é sociedade civil com personalidade jurídica própria, composta por número ilimitado de sócios, sem distinção de nacionalidade, religião ou sexo. Relewa salientar que os membros de sua diretoria são pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício dos cargos que ocupam.

A entidade desenvolve a atividade prevista em seu estatuto, qual seja a difusão do civismo e da cultura física, principalmente do futebol. Está habilitada, ainda, a praticar ou competir em todas as modalidades esportivas amadoristas especializadas e a realizar reuniões e eventos de caráter social e cultural.

Evidencia-se, assim, a oportunidade de se prestar à entidade o reconhecimento público por sua contribuição ao bem-estar da sociedade e, em particular, de seus associados.

Em face do exposto, temos a convicção de que os colegas parlamentares hão de prestar irrestrito apoio ao projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.731/98

Declara de utilidade pública a União dos Moradores do Bairro Palmeirense, com sede no Município de Ponte Nova.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a União dos Moradores do Bairro Palmeirense, com sede no Município de Ponte Nova.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de abril de 1998.

Ronaldo Vasconcellos

Justificação: A União dos Moradores do Bairro Palmeirense é sociedade civil com personalidade jurídica, de caráter social, sem fins lucrativos, composta por moradores da comunidade que lhe dá o nome.

Conforme o seu estatuto, tem por objetivo identificar e analisar os problemas comunitários em diversas áreas, buscando meios para solucioná-los. Dessa forma, mobiliza a população, visando a conseguir uma atuação conjunta para coordenar as ações, direcionando-as da melhor maneira possível.

Procura, também, prestar assistência a seus associados na área da saúde.

Nada mais justo, portanto, seja reconhecida sua utilidade pública; para tanto, conto com o apoio dos colegas.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.732/98

Declara de utilidade pública a Igreja Presbiteriana Pentecostal de Belo Horizonte, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Igreja Presbiteriana Pentecostal de Belo Horizonte, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de abril de 1998.

Ronaldo Vasconcellos

Justificação: A Igreja Presbiteriana Pentecostal de Belo Horizonte foi instituída com a finalidade de servir à comunidade, prestando socorro espiritual e material a todos que a procuram. Estribada nos princípios bíblicos, vem expandindo o trabalho de evangelização, numa atmosfera de fé, sensibilidade e respeito.

Sendo uma entidade do mais elevado conceito, que tem realizado um trabalho voltado para a solidariedade humana, por certo terá o reconhecimento dos nobres colegas, que a declararão de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 2.578/98, do Deputado Ambrósio Pinto, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com o Lions Clube Itajubá Centro, em virtude da passagem de seus 35 anos de fundação.

Nº 2.579/98, do Deputado Geraldo Nascimento, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Siderúrgicas, Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico, Material Eletrônico, Desenho-Projetos e de Informática de Timóteo e Coronel Fabriciano - METASITA - pela eleição de sua nova diretoria. (- Distribuídos à Comissão do Trabalho.)

Nº 2.580/98, do Deputado José Bonifácio, solicitando seja formulado apelo ao Presidente do BDMG com vistas ao encaminhamento a esta Casa do balanço mensal do Fundo Estadual de Saneamento Básico - FUNDESB. (- À Mesa da Assembléia.)

Oradores Inscritos

- Os Deputados Irani Barbosa, Miguel Martini, Anivaldo Coelho e Marcos Helênio proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

Questão de Ordem

O Deputado Álvaro Antônio - Sr. Presidente, solicito o encerramento, de plano, da reunião.

Encerramento

O Sr. Presidente (Deputado Marcelo Gonçalves) - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" para continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião de debates de segunda-feira, dia 4/5/98, às 20 horas. Levanta-se a reunião.

ATA DA 96ª REUNIÃO Ordinária da comissão de constituição e justiça

Às onze horas do dia quinze de abril de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Hely Tarquínio, Antônio Júlio, Marcos Helênio e Jorge Hannas (substituindo este ao Deputado Sebastião Costa, por indicação da Liderança do PFL), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Hely Tarquínio, declara abertos os trabalhos, informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e solicita ao Deputado Jorge Hannas que proceda à leitura da ata da reunião anterior. Atendendo a requerimento aprovado pela Comissão, a Presidência dispensa a leitura da ata, considera-a aprovada e solicita aos Deputados que a subscrevam. A Presidência acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designa os relatores a seguir citados: Projetos de Lei nºs 1.674, 1.681 a 1.685, 1.690 e

1.691/98 (Deputado Antônio Júlio); 1.673/98 (Deputado Ermano Batista); 1.675/98 (Deputado Sebastião Costa); 1.677 a 1.680/98 (Deputado Antônio Genaro); 1.687 a 1.689/98 (Deputado João Batista de Oliveira); 1.686/98 (Deputado Marcos Helênio). Passa-se à fase de discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. A Presidência determina a retirada de pauta dos Projetos de Lei nºs 1.584 e 1.592/98, nos termos do art. 140 do Regimento Interno. Submetidos a discussão e votação, são aprovados os pareceres que concluem pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade dos Projetos de Lei nºs 1.632/98 (relator: Deputado João Batista de Oliveira); 1.472/97 com a Emenda nº 1 e 1.651/98 (relator: Deputado Antônio Júlio); e o parecer que conclui pela inconstitucionalidade, pela ilegalidade e pela antijuridicidade do Projeto de Lei nº 1.438/97 (relator: Deputado Marcos Helênio). É rejeitado o parecer que conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade do Projeto de Lei nº 1.645/98 (relator: Deputado Antônio Júlio), e, nos termos regimentais, a Presidência designa o Deputado Marcos Helênio para novo relator da matéria. O Projeto de Lei nº 1.527/97 teve sua discussão adiada em virtude de requerimento aprovado pela Comissão. Os Projetos de Lei nºs 1.269/97 e 1.613/98 não foram apreciados em virtude de pedidos de prazo solicitados pelos relatores e deferidos pela Presidência. O Projeto de Lei nº 1.576/97 teve sua discussão e votação adiadas em virtude de pedido de vista deferido pela Presidência. Passa-se à fase de discussão e votação de pareceres sobre proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a discussão e votação, são aprovados os pareceres que concluem pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade dos Projetos de Lei nºs 1.493/97; 1.639, 1.647, 1.648 e 1.670/98, este com a Emenda nº 1; e 1.672/98 (relator: Deputado Marcos Helênio); 1.635, 1.637, 1.660 e 1.661/98, este com a Emenda nº 1; e 1.664/98 (relator: Deputado Antônio Júlio); 1.646, 1.653, 1.658 e 1.659/98 (relator: redistribuídos ao Deputado Jorge Hannas). Nos termos regimentais, a Presidência determina o envio do Projeto de Lei nº 1.438/97 ao Plenário, para inclusão do parecer em ordem do dia. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de abril de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente - João Batista de Oliveira - Antônio Júlio - Tarcísio Henriques.

ATA DA 3ª REUNIÃO Extraordinária da comissão parlamentar de inquérito para, no prazo de 90 dias, apurar a destinação dos arquivos do departamento de ordem política e social - dops

Às dez horas e quinze minutos do dia vinte e três de abril de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Carlos Pimenta, Wilson Pires, Ivair Nogueira, Adelmo Carneiro Leão e Antônio Roberto, membros da supracitada Comissão. Encontram-se presentes, também, os Deputados Paulo Schettino e Raul Lima Neto. O Presidente registra a presença do Sr. Antônio Romanelli, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - indicado para acompanhar os trabalhos da CPI. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Carlos Pimenta, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Wilson Pires que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência esclarece que a finalidade da reunião é ouvir o depoimento do Sr. Santos Moreira, Secretário da Segurança Pública, a quem convida para compor a Mesa. Inicialmente, o Presidente presta os esclarecimentos necessários para o funcionamento das comissões parlamentares de inquérito e, logo após, passa a palavra ao Sr. Santos Moreira para faça suas considerações iniciais. O Deputado Carlos Pimenta, tendo que ausentar-se, passa a Presidência ao Vice-Presidente, Deputado Wilson Pires. Após fazer seu pronunciamento, o Sr. Santos Moreira é inquirido pelos Deputados Ivair Nogueira e Adelmo Carneiro Leão. Não havendo mais questionamentos a serem feitos, a Presidência agradece ao Sr. Santos Moreira pelos subsídios prestados à Comissão e coloca-o à vontade para se retirar. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1998.

Carlos Pimenta, Presidente - Adelmo Carneiro Leão - Ivair Nogueira - Wilson Pires.

ORDENS DO DIA

Ordem do dia DA 368ª reunião ordinária, EM 5/5/98

1ª Parte

1ª Fase - Expediente

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase - Grande Expediente

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

Parecer da Comissão de Justiça sobre a constitucionalidade do Projeto de Lei nº 1.494/97, do Deputado Gilmar Machado, que isenta de multa por atraso na quitação das taxas de água e luz o servidor público estadual que tiver seu pagamento postergado pelo Governo do Estado. O parecer conclui pela inconstitucionalidade do projeto.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Prosseguimento da votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34/97, do Governador do Estado, que altera a redação do inciso VIII do art. 10 da Constituição do Estado de Minas Gerais. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29/96, do Deputado Raul Lima Neto, que dá nova redação ao § 11 do art. 39 da Constituição do Estado de Minas Gerais. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer.

Votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30/96, do Deputado Cleuber Carneiro, que altera o inciso XXXIV do art. 62 e o art. 247 da Constituição do Estado.)

A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 49/97, do Deputado Ermano Batista, que acrescenta a alínea "e" ao inciso III do art. 36 da Constituição do Estado de Minas Gerais. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Prosseguimento da votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 488/95, do Deputado Anderson Adatao, que acrescenta parágrafos ao art. 99 e altera o inciso III do art. 100 da Lei nº 9.444, de 25/11/87, que dispõe sobre licitações e contratos da administração centralizada e autárquica do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta.

Prosseguimento da votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 716/96, do Deputado Marcos Helênio, que dispõe sobre a inscrição em concurso público para o ingresso na administração pública estadual. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.123/97, do Deputado Sebastião Costa, que autoriza o Poder Executivo a reverter imóvel de sua propriedade ao Município de Miradouro. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.398/97, da CPI do sistema penitenciário do Estado de Minas Gerais, que altera a Lei nº 11.660, de 2/12/94, que reorganiza o Departamento Estadual de Obras Públicas e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.459/97, do Deputado Paulo Piau, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Iturama a propriedade do imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.543/97, do Deputado Paulo Piau, que altera o art. 1º da Lei nº 9.444, de 25/11/87, que dispõe sobre as licitações e os contratos da administração centralizada e autárquica do Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.122/97, do Deputado Sebastião Costa, que autoriza o Poder Executivo a reverter imóvel de sua propriedade ao Município de Miradouro. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 627/95, do Deputado Raul Lima Neto, que dispõe sobre a conservação das nascentes naturais e o saneamento dos cursos d'água e lagos do domínio estadual e dá outras providências. O parecer da Comissão de Justiça, pela inconstitucionalidade do projeto, foi rejeitado pelo Plenário. A Comissão de Meio Ambiente opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Meio Ambiente. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Meio Ambiente, que opina pela rejeição da Emenda nº 1.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.284/97, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, que modifica o art. 8º da Lei nº 11.397, de 6/11/94, que dispõe sobre o Fundo para a Infância e a Adolescência e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresentou. A Comissão de Saúde opinou pela sua aprovação com a Subemenda nº 1, de sua autoria, à Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e com a Emenda nº 2, que apresentou. A Comissão de Direitos Humanos opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou, ficando prejudicadas a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e a Subemenda nº 1, da Comissão de Saúde e Ação Social, à Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, bem como a Emenda nº 2, da Comissão de Saúde e Ação Social. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Trabalho, que opina pela aprovação do Substitutivo nº 2, ficando prejudicadas as Emendas nºs 1 e 2, a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1 e o Substitutivo nº 1.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 697/96, da Comissão Especial, que dispõe sobre a propaganda e publicidade dos órgãos públicos e das entidades sob controle direto ou indireto do Estado. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, que opina pela aprovação da Emenda nº 1 na forma da Subemenda nº 1, de sua autoria, e da Emenda nº 5, que apresenta, ficando prejudicadas as Emendas nºs 3 e 4.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.053/96, da Deputada Maria José Hauelsen, que altera dispositivos da Lei nº 11.745, de 17/11/95. As Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira perderam prazo para emitir parecer. Foi designado relator em Plenário o Deputado Péricles Ferreira.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.239/97, do Deputado José Militão, que dá nova redação ao inciso I do art. 69 da Lei nº 7.109, de 13/10/77, que contém o Estatuto do Pessoal do Magistério Público Estadual. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.469/97, do Deputado Péricles Ferreira, que altera a Lei nº 11.658, de 2/12/94, que dispõe sobre a carreira de administrador público no Poder Executivo e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 1.649/98, da Mesa da Assembléia, que acrescenta dispositivos à Resolução nº 5.176, de 6/11/97, que contém o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 11/95, do Deputado Raul Lima Neto, que altera a redação do inciso VI e elimina o § 4º do art. 5º da Lei Complementar nº 37, de 18/1/95, alterada pela Lei Complementar nº 39, de 23/6/95. As Comissões de Justiça, de Assuntos Municipais e de Fiscalização Financeira perderam prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 809/96, do Deputado Luiz Antônio Zanto, que dispõe sobre a gratuidade do ingresso dos aposentados, dos pensionistas e dos maiores de 65 anos em eventos culturais realizados pelo poder público estadual e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 2, que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com a Emenda nº 2, da Comissão de Educação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 889/96, do Deputado Leonídio Bouças, que suprime dispositivos da Lei nº 12.032, de 22/12/95. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.026/96, do Tribunal de Contas, que dispõe sobre a estruturação do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Administração Pública, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.068/96, do Deputado Gil Pereira, que cria o Programa Mineiro de Incentivo à Fruticultura e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Agropecuária opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ficando prejudicada a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Agropecuária, com a Emenda nº 2, que apresenta, ficando prejudicada a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.114/97, do Deputado Raul Lima Neto, que torna obrigatória a existência de instalações sanitárias de uso gratuito para os passageiros

em terminais rodoviários e pontos de parada de ônibus intermunicipais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Direitos e Garantias Fundamentais e de Defesa do Consumidor opinam por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.290/97, do Deputado José Militão, que dá nova redação ao art. 74 da Lei nº 11.406, de 28/1/94, que trata da pensão a que têm direito os dependentes dos antigos guardas-civis e fiscais de trânsito. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.301/97, do Deputado Geraldo Rezende, que cria o programa estadual de financiamento ao educando. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Educação opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Educação, e 3 a 5, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.473/97, do Deputado Wanderley Ávila, que dispõe sobre a quitação do crédito tributário no caso que especifica e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua rejeição.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.544/97, do Governador do Estado, que cria o abono-permanência para o servidor público do Poder Executivo. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.546/97, do Governador do Estado, que dispõe sobre o sistema estadual de finanças e a estrutura orgânica da Secretaria de Estado da Fazenda e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Justiça, e 3 e 4, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 3 e 4, da Comissão de Administração Pública, e 5 e 6, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.609/98, do Governador do Estado, que substitui o Anexo I da Lei nº 12.729 de 30/12/97, que altera a Lei nº 6.763 de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 3, que apresenta. A Comissão de Defesa do Consumidor opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Justiça, e 4 a 6, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 3, apresentadas pela Comissão de Justiça, e 4 a 6, da Comissão de Defesa do Consumidor.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 278/95, do Deputado João Leite, que define medidas para o combate ao tabagismo no Estado e proíbe o uso de cigarro e similares nos locais que estabelece. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.189/97, do Deputado Bilac Pinto, que acrescenta parágrafo único ao art. 53 da Lei nº 11.404, de 26/1/94. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.333/97, do Deputado Marcos Helênio, que determina a inclusão de estudos sobre educação para o consumo no ensino de 1º e 2º graus e dá outras providências. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.512/97, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Centralina imóvel que menciona. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 9ª reunião ordinária da comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a realizar-se às 15 horas do dia 5/5/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 1.320/97, do Deputado Ronaldo Vasconcellos.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 12ª reunião ordinária da comissão de Direitos Humanos, a realizar-se às 9h30min do dia 6/5/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.442/97, do Deputado Marcos Helênio; 1.423/97, da Deputada Maria José Hauelsen.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimento nº 2.572/98, do Deputado Kemil Kumaira.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Convidados: o representante do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA -; e os Srs. Celso Sérgio Ferreira, Procurador Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA-MG -; e José Luis Quadros Magalhães, Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos, que prestarão esclarecimentos sobre as declarações

relativas à Fazenda Cedro, contidas nos documentos de controle sanitário fornecidos ao INCRA pela delegacia regional do IMA, no Município de Patrocínio, por meio do escritório seccional do Município de Coromandel, para fins de classificação do imóvel com vistas à reforma agrária.

Ordem do dia da 10ª reunião ordinária da comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, a realizar-se às 9h30min do dia 6/5/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 1.462/97, do Deputado Anderson Aduato.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 1.439/97, do Deputado Ajalmar Silva; 1.468/97, do Deputado Ermano Batista; 836/96, do Deputado Jorge Hannas; 1.455 e 1.456/97, do Deputado Wanderley Ávila.

Em turno único: Projetos de Lei nºs 1.589/97, da Deputada Elbe Brandão; 1.612/98, do Deputado Ivo José; 1.538/97, do Deputado Ronaldo Vasconcelos; 1.503/97, do Deputado Wanderley Ávila.

Requerimentos nºs 2.558 e 2.559/98, do Deputado Álvaro Antônio.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 91ª reunião ordinária da comissão de Administração Pública, a realizar-se às 10 horas do dia 6/5/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 1.514/97, do Deputado Alencar da Silveira Júnior.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Convidados: Srs. João Heraldo Lima, Secretário da Fazenda; José Maria Caetano de Freitas da Mata Mourão, Diretor da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais; Sebastião Soares da Silva, Presidente da União Nacional dos Servidores Públicos; e Joélisia Moreira Feitosa, Diretora Financeira da União Nacional dos Servidores Públicos, que irão debater a atual situação financeira da Imprensa Oficial e as ingerências do Governo Estadual nos recursos dessa autarquia.

Ordem do dia da 12ª reunião ordinária da comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, a realizar-se às 10 horas do dia 6/5/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discutir a situação dos trabalhadores rurais acampados na Fazenda Confinamento, no Município de Periquito.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Convidados: Srs. Aílson Silveira Machado, Superintendente Regional do INCRA; James Eustáquio Barbosa Ladeia, Secretário da Comissão Operacional da Reforma Agrária - CORA; Rubem Teodoro da Costa, Presidente da Acesita S.A.; Brasilino Moreira da Silva, Coordenador do Movimento dos Sem-Terra - MST - em Governador Valadares; e Cel. Márcio Lopes Porto, Coordenador-Geral da PMMG.

Ordem do dia da 98ª reunião ordinária da comissão de Constituição e Justiça, a realizar-se às 11 horas do dia 6/5/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.697/98, do Deputado Anderson Aduato; 1.631 e 1.663/98, do Deputado Antônio Júlio; 1.667/98, da Comissão de Direitos Humanos; 1.590/97 e 1.665/98, do Deputado Durval Ângelo; 1.698/98, do Deputado Ermano Batista; 1.621 e 1.622/98, do Deputado Ivair Nogueira; 1.640 e 1.654/98, do Deputado Marcos Helênio;

1.517/97 e 1.669/98, da Deputada Maria José Hauweisen; 1.509 e 1.570/97, do Deputado Miguel Martini; 1.596/98, do Deputado Ronaldo Vasconcelos; 1.642/98, do Deputado Tarcísio Henriques; 1.551/97, do Tribunal de Justiça.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 1.682/98, do Deputado Adelmo Carneiro Leão; 1.683/98, do Deputado Francisco Ramalho; 1.679/98, do Deputado Irani Barbosa; 1.678/98, do Deputado José Militão; 1.681/98, do Deputado Paulo Schettino; 1.689/98, do Deputado Rêmo Aloise; 1.629/98, do Deputado Romeu Queiroz.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 7ª reunião ordinária da comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, a realizar-se às 15 horas do dia 6/5/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimento nº 2.570/98, do Deputado Dimas Rodrigues.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 9ª reunião ordinária da comissão de Turismo, Indústria e Comércio, a realizar-se às 15 horas do dia 6/5/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 1.614/98, do Deputado Alencar da Silveira Júnior.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 14ª reunião ordinária da comissão de Saúde, a realizar-se às 9h30min do dia 7/5/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Convidados: Srs. Wilmar de Oliveira Filho, Secretário da Saúde; Breno Henrique Avelar de Pinho Simões, Chefe de Gabinete; e Benedito Scaranci, Superintendente de Epidemiologia, que prestarão esclarecimentos sobre o plano de trabalho à frente dessa Secretaria, bem como acerca das providências a serem tomadas quanto às epidemias que assolam o Estado.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Preparatória da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 52/98

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Tarcísio Henriques, Sebastião Costa, José Henrique e Durval Ângelo, membros da supracitada Comissão, para a reunião preparatória a ser realizada em 6/5/98, às 15h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente e de se designar o relator.

Sala das Comissões, 4 de maio de 1998.

Ambrósio Pinto, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Sebastião Helvécio, Mauri Torres, Antônio Roberto, Sebastião Navarro Vieira, José Braga e Durval Ângelo, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 6/5/98, às 15h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciarem os pareceres sobre os Projetos de Lei nºs 1.026/96, do

Tribunal de Contas; 1.543/97, do Deputado Paulo Piau; 1.609/97, do Governador do Estado; 1.322/97, do Deputado Gilmar Machado; 1.480/97, do Deputado Geraldo Nascimento, e os Requerimentos nºs 2.552/98, do Deputado Dinis Pinheiro; 2.556/98, do Deputado Anderson Aduato, e 2.560/98, do Deputado Durval Ângelo.

Sala das Comissões, 4 de maio de 1998.

Kemil Kumaira, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer PARA O 1º Turno DO Projeto de Lei Nº 1.569/97

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Alencar da Silveira Júnior, o projeto de lei em exame objetiva assegurar o oferecimento gratuito, pelo Estado, dos exames para diagnóstico da AIDS às gestantes atendidas pela rede pública.

Publicada em 11/12/97, foi a proposição distribuída a esta Comissão, para ser submetida a exame preliminar quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Em seu aspecto essencial, a proposição visa a obrigar o Estado a assegurar o oferecimento gratuito dos exames para diagnóstico da AIDS às gestantes atendidas pela rede pública. Como medida de cunho suplementar, o projeto determina que o Poder Executivo faça ampla divulgação do significado e da importância dos mencionados exames, bem como das condições para sua realização. Por fim, a proposição dispõe sobre dotação orçamentária e transferências de recursos que farão face às despesas para a execução das medidas preconizadas.

A matéria se insere no âmbito da competência do Estado membro, prevista no art. 24, XII, da Constituição Federal (proteção e defesa da saúde), que, também, prevê que a saúde é dever do Estado, e este deve pôr em prática políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças (art. 198), devendo priorizar as atividades preventivas (art. 198, II).

No que tange à iniciativa, a matéria não contém vício, uma vez que não se circunscreve no âmbito da competência privativa de nenhum dos Poderes do Estado.

Ocorre, todavia, que o projeto trata de programa a ser posto em prática pelo Executivo, para o qual deverão ser alocados os recursos necessários, devendo, portanto, ser observado o inciso I do art. 161 da Constituição mineira.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.569/97 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

Emenda nº 1

Dê-se ao art. 6º a seguinte redação:

"Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no inciso I do art. 161 da Constituição do Estado."

Sala das Comissões, 29 de abril de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente - João Batista de Oliveira, relator - Marcos Helênio - Paulo Piau - Antônio Júlio - Tarcísio Henriques.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.597/98

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria da Deputada Maria José Haueisen, o projeto de lei em epígrafe tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a celebrar convênios com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 19/2/98 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber parecer.

Fundamentação

A proposição em análise tem por objetivo precípuo autorizar o Poder Executivo a celebrar convênios com a EBCT, para que órgãos públicos estaduais, a exemplo de escolas, postos de saúde, delegacias de polícia e outros, localizados em distritos, vilas ou povoados desprovidos de agência de correios, recebam correspondência oriunda do posto central, a fim de que seja facilitada sua entrega ao destinatário.

Afirma a autora do projeto que grande parte da correspondência é devolvida, porque os interessados, impossibilitados de ir à agência de correios, geralmente localizada nas sedes dos municípios, não tomam conhecimento da existência da correspondência.

Esse fato, incontestavelmente, tem causado transtornos e prejuízos às pessoas do interior.

Do ponto de vista jurídico, constitucional e legal, não vislumbramos óbice à aprovação do projeto, já que este tem em vista, precipuamente, estabelecer medida de interesse social, para assegurar a eficácia dos serviços públicos, prevista no inciso II do art. 2º da Constituição do Estado.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.597/98.

Sala das Comissões, 29 de abril de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente - João Batista de Oliveira, relator - Tarcísio Henriques - Marcos Helênio - Antônio Júlio - Paulo Piau.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.617/98

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Jorge Hannas, o projeto de lei em exame determina a obrigatoriedade do hasteamento da Bandeira Nacional e da execução do Hino Nacional nas escolas públicas do Estado.

Publicada no "Minas Gerais" de 5/3/98, a matéria foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, para receber parecer.

Preliminarmente, cabe-nos analisar o projeto quanto a seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos regimentais.

Fundamentação

O projeto de lei visa a instituir, nas escolas públicas do Estado, a obrigatoriedade do momento cívico, com o hasteamento da Bandeira Nacional e a execução do Hino Nacional, diariamente, no início de cada turno.

A Constituição Federal, no inciso IX do art. 24, estabelece competência concorrente para a União, os Estados e o Distrito Federal no que diz respeito à legislação sobre educação, cultura, ensino e desporto, determinando, no §2º do mesmo artigo, que a competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.

Já no art. 214, "caput", o legislador determinou que a lei estabelecerá o plano nacional de educação.

A Lei Federal nº 9.394, de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, prevê, em seu art. 10, incisos III e V:

"Art. 10 - Os Estados incumbir-se-ão de:

I -

III - elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as de seus Municípios.

IV -

V - baixar normas complementares para o seu sistema de ensino."

Ressalte-se que já existem, no ordenamento jurídico federal e estadual, normas que prevêm, separadamente, o disposto no projeto de lei em epígrafe.

No âmbito federal, a matéria é disciplinada pelo Decreto nº 70.274, de 1972, que dispõe em seu art. 26, parágrafo único:

"Art. 26 -

Parágrafo único - Nas escolas públicas ou particulares, é obrigatório o hasteamento solene da Bandeira Nacional, durante o ano letivo, pelo menos uma vez por semana."

A Lei Estadual nº 7.451, de 1978, introduz no mundo jurídico o instante cívico, quando deverão ser cantados, nas escolas públicas de 1º grau, pelo menos uma vez por semana, o Hino Nacional e o Hino à Bandeira.

Já a Lei Estadual nº 12.304, de 1996, em seu art. 2º, determina que, nas escolas públicas e nas particulares, se faça o hasteamento solene da bandeira pelo menos uma vez por semana, durante o ano letivo.

Dessa forma, o projeto de lei do Deputado Jorge Hannas inova quanto à periodicidade do momento cívico, na medida em que determina que este seja realizado diariamente e no início de cada turno e porque consolida, em uma só norma, duas legislações pertinentes.

O projeto sob análise não fere o inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes e Bases, porque não interfere na carga mínima de horário de trabalho, como se vê a seguir:

"Art. 24 -

I - a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;"

Pretende-se, também, por meio do projeto, que seja ampliada a obrigatoriedade de se cantar o Hino Nacional em todas as escolas públicas, inclusive nas de 2º grau, desobrigando-se, porém, de se cantar o Hino à Bandeira.

Em síntese, objetiva-se cultivar o hábito de civismo nos alunos das escolas públicas do Estado, o que não macula com nenhuma eiva de ilegalidade o projeto em questão.

Conclusão

Isso posto, concluímos pela constitucionalidade, pela juridicidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.617/98.

Sala das Comissões, 29 de abril de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente - Marcos Helênio, relator - Paulo Piau - Antônio Júlio - Tarcísio Henriques.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.666/98

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

Por meio da Mensagem nº 257/98, o Governador do Estado encaminhou à Assembléia Legislativa o Projeto de Lei nº 1.666/98, que cria estabelecimento penitenciário na estrutura da Secretaria de Estado da Justiça e dá outras providências.

Publicada em 28/3/98, a proposição foi distribuída às comissões competentes para receber parecer, conforme disposições regimentais.

Preliminarmente, cabe a esta Comissão emitir parecer quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Fundamentação

Com respaldo na competência que lhe atribui a Constituição do Estado, por força do art. 10, II, encaminhou o Governador do Estado a esta Casa Legislativa o projeto em tela, que cria, na estrutura da Secretaria de Estado da Justiça, a Penitenciária Francisco Floriano de Paula, com sede no Município de Governador Valadares.

O estabelecimento de que trata o projeto tem a finalidade constante no § 1º do art. 1º da Lei nº 11.118, de 1993, qual seja a de recolher e manter sentenciados à pena privativa de liberdade, do sexo masculino, proporcionando-lhes, mediante tratamento penitenciário, condições de reintegração na família e na sociedade.

O projeto cria 278 cargos de provimento efetivo e 26 de provimento em comissão, conforme consta em seus Anexos I e II. Um desses cargos, o de Diretor-Geral de Penitenciária, resultou da renomeação do antigo cargo de Diretor de Penitenciária, código MG-32, símbolo DP-32, mantidos o código e o símbolo do cargo renomeado. Essa modificação, por força do estabelecido no art. 6º do projeto, foi estendida às estruturas das penitenciárias já existentes.

A matéria gera despesas, razão pela qual o projeto prevê a abertura de crédito especial no valor de R\$305.378,67, observado o disposto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que exige, para tal abertura, a disponibilidade dos recursos envolvidos e a apresentação prévia de exposição justificativa.

Inclui-se na competência privativa do Governador do Estado a atribuição de dispor, na forma da lei, sobre a organização e a atividade do Poder Executivo, conforme estatui o art. 90, XIV, da Carta Estadual.

Quanto ao que dispõe o parágrafo único do art. 2º do projeto, que prevê o estabelecimento, mediante decreto, das competências e descrições das unidades administrativas da Penitenciária, ressaltamos que a referida norma regulamentadora deverá conformar-se aos princípios constitucionais e legais norteadores dos atos da administração pública, à finalidade institucional definida no § 1º do art. 1º da Lei nº 11.118, de 1993, e às disposições da Lei nº 11.404, de 1994, que contém as normas de execução penal do Estado.

Observamos, ainda, que a criação de cargo e função públicos da administração direta, bem como a estruturação de secretaria de Estado, são matérias de iniciativa privativa do Governador do Estado, como bem determina o art. 66, III, "b" e "e", da Constituição do Estado.

Em face da justificativa apresentada e não encontrando impedimento de natureza jurídica, constitucional ou legal à tramitação da matéria nesta Casa, formulamos a seguinte conclusão.

Conclusão

Concluímos, pois, pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.666/98 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 29 de abril de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente - Tarcísio Henriques, relator - Marcos Helênio - Antônio Júlio - Paulo Piau.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 2.485/98

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De iniciativa do Deputado João Batista de Oliveira, vem a este órgão colegiado, para deliberação, o requerimento em epígrafe, publicado em 12/3/98. Por seu intermédio, objetiva o parlamentar seja enviado ao Presidente da República expediente desta Assembléia solicitando o encaminhamento ao Congresso Nacional de mensagem contendo projeto de lei que conceda isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - incidente sobre carros adaptados às pessoas portadoras de deficiência física.

Fundamentação

A intenção manifestada pelo parlamentar baseia-se no Ofício nº 037/GAB/DRF/BHE, do Sr. Afrânio Domingues Veiga, Delegado da Receita Federal em Belo Horizonte, no qual informa que a isenção do IPI para a aquisição de automóveis destinados à utilização no transporte autônomo de passageiros por pessoas portadoras de deficiência física foi instituída pela Lei nº 8.989, de 1995, com prazo de vigência fixado em 31/12/95. Posteriormente, ele foi prorrogado para 31/12/96 e 31/12/97, por meio das Leis nºs 9.144, de 1995, e 9.317, de 1996, respectivamente. Vencido esse prazo, a isenção não foi prorrogada.

Todavia, consultada a legislação vigente, deparamos com a Medida Provisória nº 1.640, de 27/2/98, reeditada em 27/3/98, que assim dispõe:

"O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º - É restaurada a vigência da Lei nº 8.989, de 24/2/95, que, com as alterações determinadas pelo art. 29 da Lei nº 9.317, de 5/12/96, passa a vigorar até 31/12/98."

Com a edição da referida norma, entendemos que não se justifica o envio do requerimento em exame em vista dos princípios da razoabilidade e da economicidade, pois o Congresso Nacional, certamente, em breve, converterá tal medida em lei.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela rejeição do Requerimento nº 2.485/98.

Sala das Comissões, 30 de abril de 1998.

Durval Ângelo, relator.

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

361ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Discursos Proferidos em 15/4/98

O Deputado Raul Lima Neto - Srs. Deputados, é difícil fazer isso. Sr. Presidente "ad hoc" e Secretário Ivo José: Salomão já disse que aquele que se cala é tido por sábio, mesmo não o sendo. Quem não tropeça no falar é sábio. Por isso, é melhor falar menos. Entretanto, trata-se de um artifício que eu preciso usar, que eu necessito usar. Está sobrestando a pauta dos vetos o nosso projeto, que dispõe sobre a regulamentação do serviço 900 no Estado. Se o projeto for votado com o número de Deputados que temos aqui, até pela sinceridade e pela transparência de alguns dos quais ainda não ganhei o coração, nós teremos o veto mantido por esta Casa, razão pela qual procuro obstruir. Se estamos agora no Pequeno Expediente - hoje chamado, pelo novo Regimento Interno, de Grande Expediente -, e eu não usar esses 15 minutos, como outros Deputados que desistiram de sua palavra, serão 15 minutos a mais para aqueles que estão aptos a votar, que estão aptos a dar uma resposta à imprensa, que, numa crítica construtiva até, admoesta esta Casa, este Poder, para trabalhar. Trabalhar, senhores, não é somente votar o que aqui está sendo proposto; trabalhar é também impedir, em certas ocasiões, que se vote, para que a discussão seja o princípio da lógica em nossas consciências e para que os Deputados que não aparecem aqui, que não cumprem cabalmente o ministério que lhes foi dado por Deus e pelo povo, venham a aparecer. Para que também aqueles que não estão podendo vir por afazeres políticos - não sei quais, mas Deus sabe, e eles, também - sejam sensibilizados para que possamos, então, ter a segurança de que teremos 39 votos favoráveis à derrubada do veto. Por isso, paciência, prezados colegas.

Já que gastarei meus 11 minutos, se quisesse até estudar o Regimento Interno, poderia ficar aqui calado durante 10 minutos e dizer à Mesa que isso faz parte da nossa estratégia para convencer os colegas, mas gastarei mais minutos até que tenhamos um número regimental suficiente para derrubar o veto do Governador.

Usando a liberdade que tenho agora, neste período de 10 minutos que me restam, quero abordar um assunto distinto. Assunto distinto, mas de suma importância, porque, mesmo que seja considerado fora de ordem em outras oportunidades em que este Deputado vai apartar e usar da palavra, não pode ser considerado agora, porque agora a tribuna é livre. É o Grande Expediente dos Deputados, que poderão usar esta tribuna e se inscrever, porque o poder capaz de transformar a Nação brasileira, o poder capaz de fazer com que esta Nação se torne uma grande nação não é outro senão o poder da palavra.

No princípio era a palavra, e a palavra estava com Deus, e a palavra era Deus, mas era a palavra verdadeira, a palavra sem mentira, a palavra sem falsidade, a palavra sem teatro, a palavra verdadeira, a verdade, porque só a verdade pode libertar e transformar o homem. A verdade, quando exposta com simplicidade, tem o objetivo absoluto de transformação do homem. Hoje, eu estava lendo o livro de Jó, aquele homem sábio que tentava conversar com Deus. Mas, em sua sabedoria, ao descrever Deus, ele dizia: "Mas, Senhor, qual o homem perfeito e justo, não há um sequer. Transforma". E a transformação veio, de forma que nós nos aperfeiçoamos mais e mais. E os talentos que aqui se encontram, transformados pela palavra, serão talentos lapidados, brilhantes. Olha que estou estudando e aprendendo muito sobre brilhantes e lapidação na CPI dos Garimpos.

Tenho certeza de que aqui existem gemas e pepitas preciosas da política, que, lapidados por Deus, hão de ser instrumentos para que a nossa Nação seja feliz, uma nação de paz, uma nação de justiça, porque essa é a vontade de Deus. Porque oramos assim: "Venha a nós o teu reino, seja feita a tua vontade, assim em Minas Gerais, assim no Brasil como no céu".

O Deputado Miguel Martini (Em aparte) - Agradeço ao Deputado Raul Lima Neto por me conceder o aparte. Quero parabenizá-lo pela linha de raciocínio que V. Exa. está desenvolvendo. Agradeço mais uma vez a oportunidade e quero comunicar e convidar a Casa e a todos os parlamentares que estiverem interessados - já conseguimos falar com a maioria -, porque, do dia 14 de maio até o dia 17, nós, um grupo de parlamentares estaduais e federais, juntamente com o Vice-Presidente da República, estaremos indo ao Vaticano, onde seremos recebidos pelo Papa João Paulo II. Primeiro, vamos agradecer pela visita que ele fez ao País e pelos frutos dessa visita. Ao mesmo tempo, vamos pedir que ele ore e interceda por nós e que abençoe o País. Então, dentro dessa linha de raciocínio, sentimos que a graça de Deus é fundamental na transformação da sociedade e da vida pública. Muito obrigado.

O Deputado Raul Lima Neto - Agradeço a participação do nobre companheiro, colega e irmão Deputado Miguel Martini. Posso afiançar a todos os senhores que, conhecendo o ilustre colega pelo pouco tempo que o conheço, vejo nele um sacerdote, um homem com o ministério espiritual na política, um homem que ora, um homem que busca a Deus, um homem que lê a Bíblia, um homem que sabe que existe apenas um Deus e um mediador entre o homem e Deus, Jesus Cristo, um homem que quer transformar homens porque tem Jesus no coração.

Srs. Deputados, retomo a palavra procurando retomar meu raciocínio sobre a verdade que transforma, a verdade que liberta. Certa feita, diz-nos a sabedoria eterna nas suas páginas escritas, a Bíblia, que a verdade entrou numa comunidade. A cidade entrou em alvoroço, todos os habitantes daquele município, daquela grande cidade portuária, saíram de suas casas para ver Aquele que falava com autoridade, com verdade, de tal maneira que não conseguiam prendê-lo, porque se embriagavam com suas palavras, porque dizia a verdade, o "Logos" Eterno, o Verbo Eterno. E as multidões cercaram as ruas.

Havia naquela cidade um homem chamado Zaqueu, que era um cobrador de impostos, era o ordenador de despesas. Era um homem muito rico. A casa de Zaqueu era melhor do que a casa de Pôncio Pilatos. Este tinha uma casa voltada para o mar Mediterrâneo, numa cidade portuária, pensa-se. Ele cobrava todos os impostos e ordenava as despesas da corte romana e também a parte do palácio de Herodes, pensa-se.

Aquele homem era tido por toda a cidade, por toda a comunidade como um homem que ficara rico à custa da corrupção da fôrma deformada, porque era uma fôrma de homem do Império Romano e do império de Herodes. Mas aquele homem sentiu uma vontade muito grande de ter um encontro com Jesus, com a Verdade, e, sem se importar com sua condição, subiu numa árvore. E subir em árvores de rua é coisa de menino. Bem dizia Antônio Vieira que se não formos meninos ao ponto de subir em árvores jamais provaremos de um reino de justiça, de paz e de alegria no Espírito Santo.

E a Verdade, passando ali, olhou para Zaqueu e disse: "Zaqueu, desça depressa, porque hoje me convém pousar na tua casa." E Jesus dormiu na casa daquele homem, que a Bíblia cita como um homem da "pólis", um homem político. O povo dizia que se ele fosse profeta saberia que Zaqueu era do esquema. Mas Zaqueu, olhando para Jesus, cheio de alegria, disse: "Senhor, eu resolvo no meu coração que, se alguém eu lesei, devolvo quatro vezes mais, e do que tenho, Senhor, metade, quero dividir". Eu tenho muito mais do que preciso para viver, eu tenho os dons que o Senhor me deu, teria pensado.

Senhores, senhoras, tivemos um depoimento na CPI de um ex-contrabandista de pedras preciosas, Paulo Henrique Tibães, que declarou diante dos seus inquiridores, com coragem, como levou pedras para a Coréia. Houve quem o ameaçasse. Já está intimado. Eles não podem compreender que um homem pode mudar e mudou tanto que colabora, e mudou tanto que vai mudar o País, porque é um homem corajoso, não se importa de enfrentar a máfia, não se importa de enfrentar a morte, não se importa de enfrentar as oposições, porque sabe que o fruto da verdade é muito maior. Ele respondeu, quando interpelado, ao argumento de que "não podemos aceitar o seu depoimento, porque você é um ex-contrabandista": "Mas eu tive um encontro com a Verdade, ela me transformou, Jesus me transformou".

Senhores, quando falo o nome de Jesus falo com muita honra, com muito orgulho e com muito temor e tremor, porque sei que a bondade, a misericórdia de Deus, é a razão de não ser eu consumido, porque ela não tem fim. As suas bondades se renovam a cada manhã. Eu usei a tribuna para desabafar, porque doeu em meu coração.

Doeu ao ver a interpelação e ao ver como os homens estão sem crédito, uns dos outros, porque o Brasil precisa é dobrar os joelhos e levantar as mãos a Deus e pedir: Senhor, tenha misericórdia, salve a Nação brasileira. Porque temos condições de ser uma grande Nação, temos grandes políticos, e consciências são capazes de, pela verdade, pela justiça, transformar e mostrar a todos os Poderes que este Poder é transformador. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, estamos em plena semana dos povos indígenas.

Enquanto as vinhetas da Globo nos lembram que estamos para chegar aos 500 anos de tomada da nossa terra, os índios, seus legítimos e primeiros senhores, continuam a ser dizimados.

Há um ano assistimos, entre indignados e horrorizados, à morte do índio Galdino Pataxó, crime praticado em plena Capital da República. Crime hediondo, sem dúvida, mas infelizmente desclassificado como tal, por se tratar de um índio, um pobre, alguém que se tornou, mais uma vez, símbolo emblemático e retrato de uma realidade de 500 anos.

Com não menos indignação e tristeza vemos o poder econômico, os garimpeiros, as madeiras, os latifundiários sepultando as conquistas da Constituição de 1988 no que se refere aos povos indígenas.

O ano de 1996 foi tragicamente marcado pelo Decreto 1.775, do Governo Federal. Esse decreto, infelizmente não revogado, apesar dos protestos nacionais e internacionais, impede a continuidade da demarcação das terras indígenas e, pior ainda, permite a revisão das terras já demarcadas.

O relatório do Conselho Indigenista Missionário, intitulado "CIMI: A Violência contra Os Povos Indígenas no Brasil em 1996", registra - pasmem, Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados - 140.821 casos de violação dos direitos dos povos indígenas configurados em 69 tipos de agressões distintas praticadas seja pelo poder público, seja por particulares. Os atos de violência registrados cresceram 92% em um ano e atingiram 121 etnias (cerca de 50% dos povos indígenas), em 27,5% das terras oficialmente reconhecidas pelo Governo Federal, em 23 Estados do Brasil. A agressão e o descaso da política do Governo FHC têm levado ao gesto último da entrega da vida: de 1986 a 1997 houve 244 suicídios dos índios guaranis-caiovas.

Quando nossa sociedade escutará esse grito doloroso de protesto e dor, resistência última de um povo que não se dobra à violência e ao genocídio instalados há 500 anos no País?

Quando o Governo Federal, o Judiciário e o Legislativo mudarão essa política indigenista que está acarretando o agravamento dos conflitos fundiários relativos ao domínio, à posse e à ocupação das terras dos índios, piorando substancialmente suas condições de sobrevivência?

Mais ainda, Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, recentemente, por ocasião do conflito de terras no Espírito Santo, entre a multinacional Aracruz Celulose e os Tupiniquins-Guaranis, o Sr. Sulivam Silvestre Oliveira, Presidente da FUNAI, publicou a portaria nº 253, de 19/3/98, proibindo qualquer pessoa de entrar na área tupiniquim-guarani, coisa nunca vista nem mesmo nos anos de chumbo da ditadura militar. Assistimos, tanto em relação aos povos indígenas quanto aos sem-terras, uma perigosa, antidemocrática e ditatorial militarização das questões sociais.

Ao mesmo tempo, a FUNAI - será que ela estaria voltando a seus tempos de Funerária Nacional do Índio? - inicia processo de expulsão de missionários que trabalham junto aos índios, com o apoio e a supervisão do CIMI, essa entidade benemérita que merece, mais uma vez, nosso apoio e nossa solidariedade.

A situação em Minas Gerais não é tão diferente da situação do resto do País. Nosso Estado acolhe cinco etnias diversas: xacriabá, pataxó, crenaque, maxacali, pancaru. Esses índios estão sofrendo os efeitos da política de FHC, que tem piorado suas condições de vida, devido à depredação dos recursos naturais reconquistados após longa luta com fazendeiros. Passam fome, estão subnutridos, com doenças respiratórias e de pele, verminoses, tuberculose e, sobretudo, alcoolismo. Muitos jovens indígenas começam a abandonar sua terra, sua cultura e tornam-se bóias-frias nos canaviais de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

Finalmente queremos recordar que, apesar do decreto federal de 2/10/97, a área maxacali continua invadida por 11 fazendeiros, acirrando conflitos, ameaçando os índios, mantendo a região como palco de assassinatos e de ameaças de morte.

Para que esta Casa comemore dignamente a semana dos povos indígenas, além da audiência pública realizada na Comissão de Direitos Humanos, nesta manhã, estou encaminhando um requerimento para que esta Assembléia envie ao Presidente da Câmara Federal ofício exigindo a imediata tramitação do Projeto de Lei nº 2.057/91, que cria o Estatuto dos Povos Indígenas. E que nessa tramitação, paralisada desde 1991, sejam levadas a sério as propostas do Conselho de Articulação dos Povos e Organizações Indígenas - CAPOIB -, propostas que refletem as sugestões e opiniões de 101 povos e 55 organizações indígenas.

Parodiando o poeta Paulo Gabriel, percebemos que, na questão dos povos indígenas, "a tarefa é maior do que nossos meios, a tarefa é menor do que nosso sonho".

O PT sonha ver chegarem os 500 anos de brasilidade numa sociedade que acolha, respeite e se deixe educar pelos primeiros e sempre legítimos donos desta Terra de Santa Cruz, o Brasil.

O Deputado Antônio Júlio* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, a nossa pequena participação hoje, na tribuna, é para alertar os Deputados sobre esse projeto que vamos aprovar agora.

O Governador está pedindo, penso até que não é o Governador, mas um candidato a Deputado Federal que se diz Vice-Governador, que faz as vezes de Governador, um empréstimo de R\$60.000.000,00 para investimento na sua campanha no Norte de Minas. O Governo está com dificuldades para pagar o restante do décimo terceiro salário aos funcionários, para pagar suas contas e acertar as finanças, mas, quando há interesse do grupo palaciano, as coisas andam muito rápido.

Para vocês terem uma idéia, a empresa PRODETUR-MG foi criada pelo Decreto nº 39.423, de 5/2/98, e já estamos aprovando um projeto de financiamento de R\$60.000.000,00, que foi aditado na Comissão de Turismo, e mais R\$2.500.000,00. Não que o Norte de Minas não necessite desses recursos. Não é isso que estamos criticando. Penso que o Norte de Minas depende de muito mais do que esses R\$62.000.000,00, mas não concordamos com a forma como está sendo executado esse programa. Não é possível isso. O Governo sempre tem dito que as coisas não acontecem de uma hora para outra, mas, quando há interesse do Vice-Governador, as coisas acontecem muito mais depressa do que esperamos.

O Deputado Carlos Pimenta (Em aparte) - Queria mais uma vez, ao apartear o orador que discorre sobre o PRODETUR, esclarecer alguns pontos. V. Exa. está correto na sua posição, mas está equivocado em alguns dados referentes a esse projeto.

O PRODETUR - Programa de Desenvolvimento Turístico -, na verdade não é uma empresa. É um programa que se iniciou, Deputado Antônio Júlio, em 1995. Há três anos esse

programa está sendo elaborado e discutido. Inicialmente, o financiamento do PRODETUR estaria a cargo do Banco Mundial. Por uma incapacidade, em função do endividamento do Estado, esse projeto ficou parado por quase um ano e meio, sendo que os projetos técnicos já estavam em elaboração. Somente agora, com o Dr. Byron, Presidente do Banco do Nordeste, após uma ampla negociação, após um processo intensivo do Governador Eduardo Azeredo e da bancada dos Deputados do Norte de Minas, com sucessivas visitas ao Banco do Nordeste, tanto em Recife como em Belo Horizonte, conseguimos o financiamento desse projeto. É um dinheiro barato, com juros subsidiados. Com muita dificuldade, muito suor, muito poder de convencimento, conseguimos então que o Banco do Nordeste se dispusesse a financiar esse projeto de desenvolvimento turístico do Norte de Minas, chamado PRODETUR. Mas é necessário que esta Casa Legislativa o aprove. Não é, a bem da verdade, um programa recente do Vice-Governador Walfrido dos Mares Guia, é um programa de muita consistência. Treze cidades serão beneficiadas. Muitas delas terão suas vias de acesso asfaltadas, como Grão-Mogol, Montezuma, que tem um parque de águas termais que não perde em nada para o do Estado de Goiás. Vai ser a redenção daquela região. As outras 11 cidades terão investimento na sua infra-estrutura básica: vamos construir uma estação de tratamento de esgoto em Montes Claros; vamos construir e ampliar o aeroporto de Jaíba, para permitir a exportação de frutas diretamente para o Oriente Médio e a Europa; haverá a construção e a pavimentação de alguns aeroportos no Norte de Minas; vamos construir o centro de convenções de Montes Claros; e vamos asfaltar muitas ruas nessas cidades. Enfim, é um projeto de redenção.

Insisto e peço a V. Exa., que é um Deputado sério e tem tranquilidade de votar com a sua consciência, que dê uma oportunidade a esse projeto. Não é um projeto político. É um projeto fruto de muito suor, de muita persistência, que estamos perseguindo há três anos. Somente agora estamos observando e vislumbrando a expectativa e a oportunidade de vê-lo aprovado nesta Casa Legislativa.

Então, eu pediria isso a V. Exa. Muitos Prefeitos do partido de V. Exa. serão beneficiados, como os Prefeitos de Manga e Matias Cardoso. Acho que é um projeto suprapartidário, um projeto que transcende qualquer interesse pessoal. É um projeto de desenvolvimento integrado da região do Norte de Minas e é, na verdade, a primeira oportunidade que temos de tirar tantos anos de atraso em relação às outras regiões do Estado de Minas Gerais. Pediria isso em meu nome, em nome dos Deputados dessa região, dos meus colegas, para que pudéssemos, verdadeira e efetivamente, dar uma oportunidade à região Norte. O início das obras está previsto para maio, o que só está dependendo dessa autorização legislativa. Eu pediria a V. Exa. que reconsiderasse sua posição e desse a oportunidade ao Norte de Minas de ter acesso, sem demagogia, pela primeira vez, a um projeto estruturante e importante para todos nós.

O Deputado Antônio Júlio - Sr. Deputado, eu não disse que sou contra o projeto, estou discutindo a forma como ele chegou aqui.

O Deputado Anderson Adauto (Em aparte)* - Sr. Deputado, eu gostaria de pedir a V. Exa., se possível, que lesse todo o Projeto de Lei nº 1.610, para que todos os Deputados da Casa tomassem conhecimento do seu verdadeiro teor. Acho que seria muito importante. Nós, que já estamos aqui há mais de três anos, conhecemos com profundidade o que é a administração do Governador Eduardo Azeredo, um Governo que não está fazendo absolutamente nada, um Governo que só sabe pedir empréstimo e vender patrimônio público. É a única coisa que esse Governo sabe fazer. O Governo vai passar para a história como o Governo mais entreguista que este Estado já teve. Agora, na antevéspera da eleição, chega um pedido de empréstimo de R\$60.000.000,00. Acho que é fundamental e extremamente importante que todos os Deputados conheçam o verdadeiro teor desse projeto. Vamos ler o projeto, vamos ler o que foi definido, o que foi discutido, o relatório de cada uma das comissões em que esse projeto tramitou, para dar conhecimento pleno a todos os Deputados. A partir daí, cada parlamentar, de acordo com sua consciência, vai dar o seu voto. Acho que é fundamental. Conhecemos, com profundidade, o trabalho e o desempenho pífios do Governador Eduardo Azeredo, um Governador incompetente, que não tem obra em nenhum lugar deste Estado fruto de recurso estadual, que não tem nenhuma obra realizada com sua criatividade e seu poder de administração. Só sabe fazer graça com o chapéu alheio, com dinheiro do Governo Federal ou com recursos advindos de solicitação de empréstimo.

Então, Sr. Deputado Líder da minha bancada, Líder do PMDB, eu gostaria que V. Exa. lesse. Se não der tempo nesses últimos 20 minutos a que V. Exa. tem direito na tribuna, irei até aí para dar continuação, mas temos que ler, temos que dar conhecimento a todos os Deputados, para apenas a partir daí, com profundidade, avaliarmos se o Governador merece o nosso voto que lhe dará condições de ter os R\$60.000.000,00 solicitados.

O Deputado Raul Lima Neto (Em aparte) - Sei que V. Exa. certamente vai ler o projeto, não é pequeno. Temo muito a oposição sistemática cega. Evidentemente, se eu fizer oposição sem ler o projeto, se eu levantar a minha voz desconhecendo o projeto para comentá-lo, cometo uma tolice. O projeto que V. Exa. vai ler é um dos mais importantes projetos até hoje encaminhados a esta Casa pelo Executivo.

Na verdade, esse empréstimo vai atender às necessidades imediatas do Norte, do Nordeste, vai promover o turismo, reformar patrimônios culturais e históricos, legar ao Estado de Minas, ao País e ao mundo um dos pontos geográficos mais lindos, uma das belezas cênicas mais esplendorosas, maravilhosas do nosso planeta Terra. O Norte de Minas é lindo, também o é o Nordeste. O Banco do Nordeste irá cumprir uma função porque tem dinheiro do PROER, o mesmo PROER do qual o Presidente usou mais de R\$20.000.000.000,00 para salvar banqueiros.

Entretanto, é séria a preocupação desta Casa no sentido de que, uma vez concedido o empréstimo pelo Banco do Nordeste, a aplicação seja, realmente, conforme os parâmetros estabelecidos. Prefeitos aguardam, o povo do Norte de Minas aguarda, mas nós também aguardamos, e vigilantes, que o Governador cumpra, que o PSDB cumpra o objetivo pelo qual o dinheiro foi liberado. Porque até então a herança do PSDB, com todo o respeito do Executivo Nacional e Estadual, tem legado ao povo uma impressão totalmente distinta, pois nenhum dos impostos das fontes de arrecadação, nenhum dinheiro arrecadado, foi aplicado naquilo que foi proposto. O dinheiro da CPMF, e vai por aí afora, pelo que esta Casa estará vigilante e já de orelha em pé, porque esse projeto é de 1995 e aguardou-se a chegada das vésperas da eleição para, de uma forma eleitoral, como é costume desta República torta brasileira, trazer à tona esse tão importante projeto a que nós não podemos ser contrários. Mas, como Deputados, não vamos permitir, de jeito nenhum, que haja desvio ou uso eleitoral. Muito obrigado.

O Deputado Antônio Júlio - Sr. Deputado, é justamente essa a nossa preocupação. Sabemos que esse projeto já existia há alguns anos, e até louvo os Deputados do Norte de Minas, pois eles têm que fazer isso mesmo, correr atrás, aproveitar a existência de um Vice-Governador que está fazendo campanha naquela região, que lá está gastando parte dos recursos do Governo do Estado para agilizar esse projeto. Vocês estão de parabéns. Não sou contra o projeto; fui relator dele na Comissão de Justiça e dei parecer favorável ao empréstimo, que é constitucional e legal. O que estamos discutindo é a forma eleitoral como ele está sendo executado. Essa é a nossa preocupação, porque se esses recursos realmente forem direcionados para o Norte de Minas, para executar as obras de que tanto necessita, bateremos palmas. Mas nossa preocupação é que parte desses recursos sejam utilizados na campanha do Vice-Governador.

Não estamos discutindo o projeto, que está tramitando com inconstitucionalidade grave, porque houve um aumento do valor proposto pelo Governo, e todos nós sabemos que o Deputado não pode legislar sobre matéria financeira. E houve acréscimo no projeto original. O Governo pedia até o limite de R\$60.000.000,00, e foram autorizados, através de uma emenda, mais de R\$62.000.000,00.

Temos que louvar o trabalho dos Deputados, mas não podemos aceitar essa correria por parte do Governo para fazer campanha para o Sr. Walfrido dos Mares Guia. Esse é o nosso questionamento.

Ficará gravado que parte desses recursos não serão utilizados nas obras que aqui estão, porque elas são de cunho eleitoral, e disso não temos nenhuma dúvida. Mas da forma que o Governo está agindo, tomando emprestado R\$62.000.000,00, a juros de mercado de um Banco particular que cobra os juros mais altos deste País. Hoje não estamos discutindo mais taxas de juros. O Governo contrata da forma que ele quer, a juros de, talvez, 4,5% ao mês. É isso que está quebrando o nosso Estado. É isso que está quebrando o nosso Governo. E é por isso que estamos aqui questionando.

O Deputado Alencar da Silveira Júnior (Em aparte) - V. Exa. está com toda a razão, o Governo tem de começar a mostrar o que está fazendo. Gostaria de pedir a algum Líder do Governo nesta Casa para debater com V. Exa., porque a democracia reina aqui. Como ficarão os Deputados indecisos, que não sabem como votar, se favorável ou contrariamente ao projeto, se não temos ainda um debate? Vamos enriquecer esse debate com os companheiros do Governo também, para que eles façam a sua defesa. Muito obrigado.

O Deputado Arnaldo Penna (Em aparte)* - Gostaria de dizer ao Deputado Alencar da Silveira Júnior que ele não é tão freqüente nesta Casa, por isso, às vezes, não sabe o que aqui se passa. Na verdade, na sessão extraordinária de ontem à noite, esse projeto foi debatido e discutido. Seis oradores passaram pela tribuna, oradores dos partidos de base do Governo e oradores da Oposição. Esse projeto foi discutido exaustivamente. Gostaria de dizer ao Deputado Alencar da Silveira Júnior que, se ele for mais freqüente a esta Casa, certamente terá a oportunidade de conhecer os textos que aqui são votados e discutidos.

O Deputado Alencar da Silveira Júnior (Em aparte) - Deputado Antônio Júlio, um aparte só para responder ao nobre Deputado que me antecedeu. A minha presença nesta Casa é, talvez, mais freqüente do que a do Deputado que me antecedeu. Gostaria de comunicar a esse Deputado que, infelizmente, ontem, por motivo de viagem, não pude estar presente.

Depois de conversar com o nobre Deputado, meu professor, nos bastidores, fora deste debate - penso que aqui seja uma Casa de debates -, com certeza ele irá me convencer a votar com o Governo ou contra o Governo. Gostaria de agradecer a V. Exa. e, mais uma vez, conversarei com o nobre companheiro Deputado Arnaldo Penna.

O Deputado Carlos Pimenta (Em aparte) - Deputado Antônio Júlio, pediria mais 1 minuto do seu tempo. Gostaria de esclarecer que quem vai executar cada programa são os Prefeitos. Esse dinheiro não vai ficar depositado em uma conta do Governo para ser executado pelo próprio Governo.

Tenho o detalhamento do projeto na mão. Para você ter uma idéia, Matias Cardoso, uma pequena cidade às margens do São Francisco, vai receber R\$2.225.000,00, para serem usados em abastecimento de água, esgoto sanitário, resíduos sólidos, vias urbanas, hidrovias e sinalização; Jaíba, R\$1.525.000,00, para abastecimento de água, esgoto sanitário, resíduos sólidos e vias urbanas; Montezuma, R\$7.575.000,00, dos quais R\$6.000.000,00 são para o acesso ao balneário de Montezuma e abastecimento de água, esgoto, resíduos sólidos e vias urbanas; São Francisco, R\$6.175.000,00; Salinas, R\$3.750.000,00; Pirapora, R\$10.850.000,00; Janaúba, R\$15.325.000,00; Janaúba, R\$7.175.000,00; Itacarambi, R\$2.125.000,00; Buritizero, R\$6.300.000,00; Grão-Mogol, R\$8.125.000,00, para, inclusive, asfaltar a via de acesso; e Montes Claros, R\$16.350.000,00.

Com esses recursos, todos os projetos estão sendo executados. Foi feito um consórcio com os 13 municípios, os quais contrataram uma empresa, por licitação, e 95% dos projetos estão sendo preparados por essa empresa, que não é o PRODETUR - PRODETUR é o nome do projeto -, e esses recursos serão depositados nas contas específicas de cada município. Então, não há o risco de se tentar fazer política com esse dinheiro. Os Prefeitos terão liberdade para executar os projetos, mas terão que prestar contas ao Estado e a esta Casa Legislativa.

O Deputado Antônio Júlio - Deputado Carlos Pimenta, estou preocupado com o art. 4º do projeto de lei, que diz: "Os recursos obtidos por meio de operação de crédito de que trata esta lei serão depositados em instituições financeiras que centralizem a receita do Estado". Os Srs. Deputados sabem o que esse caixa único tem feito com as finanças do Estado?

O Deputado Carlos Pimenta (Em aparte) - Não, Deputado. Solicito que V. Exa. leia o art. 5º. Haverá um acompanhamento "pari passu" de todo o projeto executado.

O Deputado Antônio Júlio - "O Poder Executivo enviará à Assembléia Legislativa cópia do contrato". Sim, mas isso ocorrerá depois e não vai resolver. V. Exa. me deu a oportunidade de esclarecer os nossos companheiros. Esse dinheiro está indo para a conta única do Estado de Minas Gerais.

O Deputado Carlos Pimenta (Em aparte) - Não é, Deputado Antônio Júlio. O dinheiro vai ser tomado e haverá uma conta específica para recebê-lo. Cada município, dentro de sua quota, terá o seu quinhão e poderá utilizá-lo em seus projetos.

O Deputado Antônio Júlio - Deputado Carlos Pimenta, veja a aberração dessa lei que estamos aprovando. Segundo o art. 5º: "O Poder Executivo enviará à Assembléia Legislativa cópia do contrato celebrado com o Banco do Nordeste do Brasil e o detalhamento dos projetos financiados com os recursos derivados desta lei". Quando isso ocorrerá?

O Deputado Carlos Pimenta (Em aparte) - Isso ocorrerá tão logo os recursos sejam colocados à disposição do Estado.

O Deputado Antônio Júlio - Essa é a questão que estamos discutindo. Trata-se de dinheiro para fazer a campanha do Sr. Walfrido dos Mares Guia. Não concordamos com essa situação. Se for para fazer obras no Norte de Minas, vocês, que lutaram por isso, estão de parabéns. Mas não é. Trata-se de mais recursos para o Governo do Estado usar em campanha eleitoral. Por isso, estamos denunciando essa situação. Se forem recursos para atender a Matias Cardoso ou à sua cidade de Montes Claros, estamos de pleno acordo. No entanto, esses recursos mostram que se trata de mais dinheiro que o Governo toma emprestado para deixar para o próximo Governador. Estou levantando essa questão antes da aprovação e antes que o Governo celebre esse contrato.

O Deputado Carlos Pimenta (Em aparte) - Não, Deputado. Essa é a opinião de V. Exa. A Casa terá acesso a todos os passos da execução do projeto, tão logo os recursos estejam disponíveis. O Prefeito não pode prestar contas se ainda não recebeu os recursos. Posso afiançar a V. Exa. que esta Casa terá um acompanhamento "pari passu". Trata-se de compromisso da própria lei que assim determina. O Banco do Nordeste está com o dinheiro para ser disponibilizado, e, tão logo isso ocorra, esta Casa receberá detalhadamente a execução de cada projeto.

O Deputado Antônio Júlio - É o que aguardamos. Só que a liberação dessa documentação ocorrerá apenas depois da eleição. Não queremos, de forma alguma, atrapalhar os investimentos do Norte de Minas. Pelo contrário, já tive uma discussão com a Deputada Elbe Brandão, e ela disse que lá é um paraíso, não há problema na região. Então, por que estão pegando R\$62.000.000,00? Nesse programa de televisão, a Deputada elogiou tanto o Governador, que eu lhe disse que deveríamos transferir a outra Minas Gerais para o Norte de Minas. Ela estava fazendo demagogia.

O Deputado João Batista de Oliveira (Em aparte) - Deputado Antônio Júlio, gostaria de concordar em parte com V. Exa., até porque, quando o meu partido, há alguns anos, em Minas Gerais, fez três Governadores seguidos, eu, como Vereador, sofri muito por tentar denunciar essas situações como o caso dos R\$200.000.000,00 que o Governador do meu partido pegou para construir os trolebus da Cristiano Machado, e nunca o fez; também quando pegou milhões de francos para construir o CARDIOMINAS, e não o fez. Então, compartilho com V. Exa. a preocupação quanto às obras eleitoreiras.

Mas não tenho a dúvida que V. Exa. tem em relação a esse projeto, em vista de eu ter participado da discussão dos projetos, principalmente quando o meu partido estava no governo. Na época, tentei esclarecer melhor aos colegas, por serem projetos pequenos. Não tenho uma experiência muito agradável com o Vice-Governador, pois, há três anos e meio, tento agendar uma audiência com ele, e nunca fui recebido; duvido que vá levar o esgoto para Brasília, se ganhar para Deputado Federal; não irá arrancar o asfalto de uma obra pequena e levar para Brasília. Eu já tinha essas dúvidas, porque gato esgalado tem medo de água fria. Então, acho que V. Exa. tem toda a razão em ter essa preocupação, porque já vi coisas parecidas acontecerem quando o meu partido estava no governo e deixou dívidas que o Estado de Minas Gerais não conseguiu pagar até hoje.

O Deputado Antônio Júlio* - Deputado João Batista de Oliveira, é essa a nossa preocupação. Não somos contra nenhum investimento no Norte de Minas. Quero deixar isso bem claro. Vou repetir que fui relator na parte constitucional, e o projeto tornou-se inconstitucional na outra comissão, porque o valor foi aumentado em dois milhões trezentos e poucos mil reais. Todos sabemos que isso é inconstitucional.

Mas, como há interesse do Sr. Walfrido dos Mares Guia, vou insistir na tecla de que esse dinheiro será usado na sua campanha, porque, se fosse para os nossos companheiros Deputados, não estaríamos levantando essa questão. Como ele não tem capacidade de voto, terá de comprar sua eleição; caso contrário, não ganhará. Ele não tem base política, terá de comprar, o que irá custar muito dinheiro. Por isso, está pedindo R\$60.000.000,00 emprestados, a juros de mercado. Temos de ter consciência. A eleição está muito cara, o povo está esgalado. O Governo tinha condições de fazer essas obras no Norte de Minas sem pagar juros de 4,5% ou 5%. É isso que estamos denunciando. É sobre isso que desejamos explicações do Governo. Tenho certeza de que se trata de um projeto do Sr. Walfrido dos Mares Guia, com o objetivo de continuar sua campanha no Norte de Minas, com base em Deputados Federais, porque ele não tem como pedir votos, só pode comprá-los. Então, estamos denunciando isso, porque é uma forma que o Vice-Governador tem de comprar votos. Não é possível: o Governo reclama que não tem recursos, reclama das dificuldades pelas quais está passando, mas consegue fazer, definir e mandar um projeto para ser votado em menos de dois meses. Também fica essa dúvida.

Já estamos cansados de dizer que todos os projetos aprovados aqui, goela abaixo têm dado na cabeça do Governador e na nossa. No final do ano, aprovamos de qualquer forma os projetos. Vejam o prejuízo que causamos para o Estado e o povo mineiro. É isso que estou discutindo. Não tenho nenhuma dúvida ao levantar essa questão, não tenho nenhuma preocupação; tenho certeza, já que participei desse projeto desde que aqui chegou: isso é dinheiro para campanha. O Governo poderia ter dinheiro para campanha, mas um dinheiro mais barato, que não beneficiasse o Banco do Nordeste, que não está fazendo gracinha, está cobrando juros de mais de 4% ao mês, com garantia de 100% de recebimento, porque o Governo está vinculando o FPE. Então, qual é a graça que o Banco do Nordeste está fazendo para o Norte de Minas? Está fazendo um senhor negócio; se não me engano, é o primeiro empréstimo dessa forma que o Governo está fazendo com autorização legislativa. Tenho certeza de que o Governador mandou esse projeto para dividir com a Assembléia a responsabilidade do pagamento do empréstimo. Tenho certeza de que o Governador Eduardo Azeredo mandou esse projeto pressionado pelo Vice-Governador e pressionado, com muita capacidade e competência, pelos Deputados que compõem a Bancada do Norte de Minas.

No entanto, continuo discutindo que não podemos concordar que o Governo faça gracinhas, com o dinheiro do povo, para o Presidente do Banco do Nordeste, que parece ser o

salvador, mas está cobrando do Estado de Minas mais de 4,5% de juros ao mês. Isso, Srs. Deputados, representa quase R\$2.000.000,00 de juros por mês. É isso que não aceitamos, é com isso que não concordamos. Concordamos com todas as obras para o Norte de Minas, mas não podemos concordar que o Governo assuma um compromisso de empréstimo com garantia de 100% de recebimento pelo Banco do Nordeste, pagando juros de mais de 4%. Queríamos que o Governo tivesse a capacidade de mandar para esta Casa o contrato que está fazendo com o Banco do Nordeste, antes da aprovação. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Raul Lima Neto - Sr. Presidente, bem-aventurado é o varão que, empenhando a palavra, não se retrata. Creio na palavra dos nossos amigos, especialmente na de Agostinho Patrús. Assim, vou retirar a minha palavra, o meu encaminhamento.

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, gostaríamos de externar, como fizemos ontem, o posicionamento da nossa bancada sobre esse projeto.

Em primeiro lugar, não somos contra a realização da operação de crédito, apesar de reconhecermos que haverá um grande endividamento e de, até agora, o Governo não ter enviado a esta Assembléia as informações sobre a renegociação que fez da dívida. Continuamos todos sem essas informações. Mas entendemos que há a necessidade da expansão, sim, do turismo naquela região do Estado, no Norte de Minas, o que será extremamente importante. Concordamos que se faz necessário o estímulo a esse desenvolvimento, porque ele gera emprego e melhora a receita.

Por outro lado, gostaríamos de falar sobre a nossa estranheza quanto à rejeição da Emenda nº 2. Pedimos aos Srs. Deputados que a aprovassem. Se existe o Fundo Estadual de Assistência ao Turismo, se todo o dinheiro das outras regiões do Estado passa por esse Fundo, por que só o do Norte de Minas vai ficar em conta separada? Espero que aprovem a Emenda nº 2. Não entendo isso, porque existe o Fundo Estadual de Assistência ao Turismo. Todo o dinheiro das outras regiões do Estado passa pelo Fundo. Somente o do Norte de Minas vai ficar em uma conta separada. É isso que não conseguimos entender. Se as outras regiões podem ficar no Fundo e estão conseguindo andar, por que o Norte de Minas, segundo o relator, Deputado Carlos Pimenta, vai ter um tratamento diferenciado? Por que isso? Por que somente os recursos do Norte vão ficar em outra conta, sendo administrados por outro órgão? Por que as outras regiões do Estado continuarão tendo seus recursos através do FASTUR? Essa é a crítica que fazemos.

Apresentamos a emenda porque entendemos que uma região não pode ter privilégios em relação às outras. Vamos votar favoravelmente ao projeto, porque entendemos que há necessidade de recursos para o desenvolvimento do turismo, mas não concordamos que a região Norte tenha um tratamento diferenciado. Enquanto no restante do Estado esses recursos vão ser coordenados pelo FASTUR, a região Norte vai ter tratamento diferente. Se o FASTUR está tendo dificuldades, por que outros órgãos não administram esses recursos? Por que só a região Norte vai ter esse tratamento? Em virtude disso é que conclamamos os Deputados a votarem favoravelmente à Emenda nº 2. Se quisermos manter a coerência e dar tratamento igual ao conjunto do Estado, precisamos tratar igualmente todas as regiões. Não podemos permitir isso. As Prefeituras da região Norte estarão administrando esses recursos, coordenadas por um órgão centralizador do Estado. Não concordamos com isso. Vamos votar a favor da Emenda nº 2, que significa votar a favor da igualdade das regiões e pela transparência da administração dos recursos. O FASTUR não é administrado por um órgão do Governo nem pelo PT. Então, não entendo o porquê desse medo. Será que o Governo está desconfiado dos órgãos que cria?

O Deputado Anderson Adatao (Para encaminhar)* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, é difícil para nós do PMDB aceitar isso, mesmo entendendo a falta de respeito do Poder Executivo para com o Legislativo. Aprovamos nesta Casa um requerimento feito pelo PT. O PT, com o respaldo da maioria dos Deputados desta Casa, solicitou uma coisa elementar do Governo do Estado. Temos conhecimento de que as negociações já foram devidamente encaminhadas. É importante lembrar que vamos votar um outro empréstimo. É importante lembrar que este Governo que solicita um empréstimo de R\$60.000.000,00, e isso foi muito bem colocado pelo nosso Líder, Deputado Antônio Júlio, é o mesmo que está fazendo a renegociação da dívida pública do Estado, dívida que, quando ele assumiu, era de R\$4.500.000.000,00. Hoje, pelas informações que temos através da imprensa, ela foi renegociada em 14 bilhões e alguns quebrados.

Muito bem. O que a Casa aprovou? Solicitamos algo extremamente razoável: que o Governo do Estado encaminhasse à Assembléia Legislativa o contrato de renegociação da dívida. E pergunto aos senhores parlamentares se sabem o que aconteceu. Gostaria de aproveitar a oportunidade para interpelar o Líder do PT, Deputado Gilmar Machado, para saber dele se o Governo encaminhou a cópia desse contrato. Está-me abanando a cabeça o Deputado Gilmar Machado, de forma negativa, demonstrando que o Governo ainda não atendeu à solicitação que esta Assembléia lhe fez, no sentido de apenas conhecer o referido contrato. Esse é um contrato de renegociação de dívida, todos sabemos, que inviabilizará definitivamente o nosso Estado. No momento em que o Governador assumiu o cargo, existia uma dívida de R\$4.500.000.000,00, e ele renegocia essa dívida, três anos após a sua posse, agora no valor de R\$14.500.000.000,00. Isso é fruto da política monetária desenvolvida no País pelo Governo do Sr. Fernando Henrique, que é do PSDB, ou seja, do mesmo partido do nosso Governador.

Sendo assim, questiono os senhores sobre a situação. Gostaria de votar, não pelo Governo, não pelas ações aqui expostas pelo Líder do PMDB, Deputado Antônio Júlio, que procedem perfeitamente, pois, segundo os rumores que ouvimos a respeito da pessoa do Vice-Governador, devido aos seus encaminhamentos na venda das ações da CEMIG, esse homem não tem autoridade moral para conduzir nenhuma negociação, porque pairam sobre a sua pessoa e seu nome sérios conceitos que colocam em dúvida a sua honorabilidade e a sua capacidade de gerir recursos públicos; mas gostaria de votar pelos nossos irmãos de Minas Gerais, lá do Norte, a favor desse projeto. Entretanto, é um desrespeito esse parlamento votar mais um empréstimo de R\$60.000.000,00, em um momento em que o Governo do Estado não tem qualquer respeito por este Poder, haja vista que não encaminhou nem a cópia do contrato de renegociação com o Governo Federal. Meus amigos, companheiros Deputados Estaduais, se os senhores se propõem a isso, a dar mais esse voto de crédito ao Governador, eu me recuso.

Para não votar contra os nossos irmãos do Norte de Minas, vou abster-me de votar esse projeto. Muito obrigado.

*- Sem revisão do orador.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 29/4/98, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91; 5.130, de 4/5/93; 5.179, de 23/12/97; e as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, e 1.509, de 7/1/98, observada a estrutura estabelecida pela Deliberação da Mesa nº 1.432, de 1997, assinou os seguintes atos, relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria:

Gabinete da Deputada Maria Olívia

exonerando Adilson Francisco Pereira do cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23;

exonerando Isabel Cristine de Moura Sander do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

exonerando Luciano Caetano Couto do cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39.

Extrato de Convênio

Termos de Convênio que entre si celebram a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e as entidades abaixo discriminadas, cujo objeto é a concessão de subvenção social e

auxílio para despesa de capital

Convênio Nº 03048 - Valor: R\$4.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Pai Pedro - Pai Pedro.

Deputado: Dimas Rodrigues.

ERRATA

PROJETO DE LEI Nº 1.099/97

Na publicação do projeto em epígrafe, verificada na edição de 18/4/98, na pág. 22, col. 1, onde se lê, na ementa e no art. 1º:

"com sede no Município de Elói Mendes", leia-se:

"com sede nesse município".